



7582251

08786.000515/2024-15



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Informação Técnica nº 2/2024/914BRZ4019/MI-FUNAI

Em 16 de outubro de 2024

À Coordenação do Projeto 914BRZ4019

Assunto: **Edital 022/2024 - "Documentação e Qualificação de Acervos Etnográficos Indígenas" (Projeto 914BRZ4019)**

Senhor Coordenador,

1. Em cumprimento à Portaria MI/FUNAI n. 54, de 07 de outubro de 2024 (7525137), a comissão designada se reuniu virtualmente em 16 de outubro de 2024 para realizar a análise curricular dos candidatos inscritos no Edital 022/2024, perfil "**Documentação e Qualificação de Acervos Etnográficos Indígenas**", do Projeto 914BRZ4019.
2. Em análise do TERMO DE REFERÊNCIA - PRODOC 38 (7225652), vislumbra-se que no item 1.4, "Perfil Desejado", o perfil demanda "formação em Antropologia ou outras áreas das Ciências Humanas e Sociais" e desejavelmente comprovada experiência "de, pelo menos 2 (dois) anos em pesquisa cultural, documentação, pesquisa etnográfica e/ou desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas e culturas indígenas na Amazônia Legal, preferencialmente com as etnias Parakanã, Pirahã e Kawahiva".
3. Ocorre que, no tópico 5, "REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO", exigiu-se como requisito obrigatório "Curso Superior completo em Antropologia, História ou outras áreas das Ciências Humanas, entre outras relacionadas com os objetos do Projeto". Não há referência a cursos da área das Ciências Sociais.
4. Ademais, no tópico "CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO", nos requisitos de caráter classificatório, não se menciona a comprovada experiência relacionada a projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas e culturas indígenas na Amazônia Legal, preferencialmente com as etnias Parakanã, Pirahã e Kawahiva. Os critérios de caráter classificatórios profissionais referem-se apenas a "Experiência profissional no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação para indígenas, preferencialmente relacionadas com o patrimônio cultural dos povos indígenas envolvidos no Projeto ou outros que se insiram no escopo do mesmo" e a "Experiência profissional na formação, qualificação, documentação e descrição de coleções etnográficas, sobretudo aquelas realizadas a partir de processos colaborativos com povos indígenas".
5. Considerando que há conteúdo conflitante dentro do Edital publicado no que tange aos critérios de avaliação, esta comissão sugere o cancelamento do presente edital e a publicação de novo edital alterado.

6. Ante o exposto, restituímos o processo à Coordenação do Projeto 914BRZ4019 para providências.

(Assinado Eletronicamente)

ISRAEL LICURGO LEAL

Agente em Indigenismo

(Assinado Eletronicamente)

SEIJI FELIPE PRATA PACHECO NOMURA

Especialista em Indigenismo

(Assinado Eletronicamente)

SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA

Especialista em Indigenismo



Documento assinado eletronicamente por **Sayuri Aragao Fujishima, Especialista em Indigenismo**, em 16/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Seiji Felipe Prata Pacheco Nomura, Coordenador(a)**, em 16/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Licurgo Leal, Coordenador(a) substituto(a)**, em 16/10/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7582251** e o código CRC **6CFB274B**.